



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**Nº 025 - Ata da Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU
do Plano Diretor do Município de Linhares – Espírito Santo.**

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 17 (dezessete) horas, realizou-se a reunião ordinária, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU do Plano Diretor do Município de Linhares – Espírito Santo. Constatou-se a presença do Sr. Rodrigo Souza Damiani (representante do Poder Executivo Municipal), Sr. Adriano Giacomim Graziotti (representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB), Sr. Ademilse Guidini (representante da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo), Srª Therezinha Vergna Vieira (representante do Poder Legislativo Municipal), Sr. Luciano Gonçalves Bastos (representante da Federação das Associações de Moradores de Linhares – FAMOL, Sr. Fabrício Borghi Folli, Biólogo, (servidor da prefeitura municipal de Linhares-ES). Iniciamos os trabalhos com a análise do **1º Processo Nº 4516/2024 - MÓVEIS RONIPA LTDA - (INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO DOCE LTDA)**, em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de: Fabricação de móveis com predominância de madeira, a ser exercida na Avenida dos Moveleiros, nº 1.100, Bairro Canivete, Linhares-ES, cep: 29.909-120. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona Industrial I. ATIVIDADE: Indústria de Grande Potencial Poluente. SITUAÇÃO: Tolerada, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012. **Parecer Técnico Municipal:** Não foi observada a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido. **PARECER DO CONSELHO: Aprovado. 2º Processo Nº 4514/2024 - RENASCER PREMOLDADOS**



LTDA., em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, a ser exercida na Rua Nivaldo Alberto Salles, nº 1.259, galpão 01, Bairro Canivete, Linhares-ES, cep: 29.900-095. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona de Corredor de Comércio e Serviço e Zona Industrial I (Predominante). ATIVIDADE: Indústria de Grande Porte. SITUAÇÃO: Tolerada, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012. **Parecer Técnico Municipal:** Não foi observada a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido. **PARECER DO CONSELHO:**

Aprovado. 3º Processo Nº 4700/2024 - TONY ACABAMENTOS LTDA., em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de: Fabricação e Manutenção de estruturas metálicas, a ser exercida na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 6.990, Bairro Canivete, Linhares-ES, cep: 29.900-010. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona de Corredor de Comércio e Serviço e Industrial I. ATIVIDADE: Indústria de Grande Porte. SITUAÇÃO: Tolerada em Zona Industrial I, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012. **Parecer Técnico Municipal:** Não foi observada a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido.

PARECER DO CONSELHO: Aprovado. 4º Processo Nº 5121/2024 - BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de: Armazenamento de beneficiamento de café, a ser exercida na Av. das Cerejeiras, nº 395, sala 01, Bairro Movelar, Linhares-ES, cep: 29.906-015. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona de Corredor de Comércio e Serviço e Zona Industrial I (Predominante). ATIVIDADE: Uso Indústria de Grande Potencial Poluente. SITUAÇÃO: Tolerada, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012. **Parecer Técnico Municipal:** Não foi observada a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido. **PARECER DO**

CONSELHO: Aprovado. 5º Processo Nº 3347/2024 - CAMALEÃO ECOPOUSADA LTDA. - ME, em que requer Alvará de Localização e Funcionamento, para atividade de: Hotelaria, a ser exercida na Rodovia ES - 010, KM 54, Lagoa Suruaca, Estrada do Pontal do Ipiranga, Linhares-ES, cep: 29.900-





400. Considerando o parecer quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona de Expansão Urbana. ATIVIDADES: Uso Não Residencial 02. SITUAÇÃO: Atividade omissa, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012. PARECER DO CONSELHO: **Aprovado. 6º Processo Nº 2772/2024 - LINPET GARRAFAS LTDA.,** em que requer Alvará de Localização e Funcionamento, para atividade de: Fabricação de embalagens de material plástico, a ser exercida na Rua Antônio Bitti, nº 1.077, Bairro Canivete, Linhares-ES, cep: 29.909-073. Considerando o parecer quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona de Consolidação II. ATIVIDADE: Uso não Residencial 02 e Indústria de Médio Porte. SITUAÇÃO: Permitida, exceto fabricações que são Toleradas, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012. PARECER DO CONSELHO: **Aprovado. 7º Processo Nº 2758/2024 - JARDEL ALVES PESCA (BOUTIQUE DE CARNES PESCA E ZOCATELLI LTDA.)** em que requer Alvará de Localização e Funcionamento, para atividade de: Fabricação de produtos de carnes, a ser exercida na Av. São Mateus, nº Bairro Shell, nº 2.290, Linhares-ES, cep: 29.901-630. Considerando o parecer quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona de Dinamização II. ATIVIDADE: Uso não Residencial 02 e Indústria de Pequeno Porte. SITUAÇÃO: Permitida, exceto fabricações que são Toleradas, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012. PARECER DO CONSELHO: **Aprovado. 8º Processo Nº 5846/2024 - CASAGRANDE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** em que requer carta de Viabilidade, para atividade de: Supermercado em 02 em (dois) pavimentos, a ser exercida na quadra das Av. Pref. Samuel Batista Cruz, s/nº e Av. Antônio Guidolini e das Ruas Nº Sª da Conceição e Rua Geraldo Bolsoni, Bairro Canivete, Linhares-ES. Considerando o parecer quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona de Corredor de Comércio e Zona Especial de Interesse Social - ZEIS. ATIVIDADE: Uso Não Residencial 02. SITUAÇÃO: Permitida, em Corredor de Comércio e Serviço e Tolerado em ZEIS, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012. PARECER DO CONSELHO: **Aprovado.** Em tempo, o Presidente deste Conselho, atendendo o que requer o **9º Processo Nº 6200/2024 - APROVAÇÃO DE PROJETO,** solicita aos membros apreciação e análise do Projeto de Lei que tem por objetivo alterar a Lei Complementar Municipal nº 11, de 17 de janeiro de 2012, a Lei Complementar nº 13, de 22 de maio



de 2012 e a Lei Complementar nº 14, de 19 de junho de 2012. A Lei Complementar Municipal nº 11, de 17 de janeiro de 2012, dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Linhares-ES, e a alteração será aplicada na atualização dos anexos que são as Plantas de Uso e Ocupação do Solo do Município. PARECER DO CONSELHO: **Por unanimidade**, os membros presentes deram parecer **favorável** à referida alteração. Sem mais para registrar, eu, Cláudia de Almeida Carminati, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada de acordo, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

RODRIGO SOUZA DAMIANI

ADRIANO GIACOMINI GRAZIOTTI

Presidente

ADEMILSE GUIDINI

Conselheiro

FABRÍCIO BORCHI FOLLI

Conselheiro

EUDER JOSÉ PEDRONI

Conselheiro

LUCIANO GONÇALVES BASTOS

Conselheiro

THEREZINHA VERGNA VIEIRA

Conselheiro

CLÁUDIA DE ALMEIDA CARMINATI

Conselheira

Secretária Executiva do Conselho